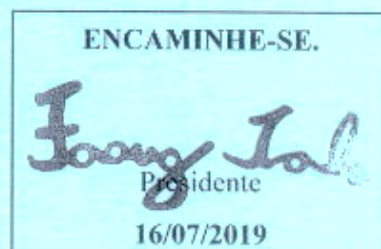




**INDICAÇÃO N° 13.272**

Estudos para a criação de Programa de Isenção da 2.ª via do Cartão de Passe de Ônibus.



Considerando que o transporte público é um dos melhores meios de transporte utilizado pela população, diminuindo drasticamente a circulação de veículos particulares na via pública;

Considerando que milhares de usuários passam diariamente pelos terminais de ônibus, gerando um grande impacto na prestação deste serviço público;

Considerando que muitos destes usuários não possuem cartão de passe de ônibus, por terem perdido a primeira via, que é cedida gratuitamente pela TRANSURB;

Considerando que muitos deles não querem pagar a taxa de obtenção da 2.ª via do cartão de passe de ônibus, gerando transtornos no embarque destes passageiros;

Considerando que a implantação de um programa de isenção da taxa de obtenção da 2.ª via do cartão, num período de três meses, poderia facilitar a utilização do transporte por esses usuários,

**INDICO** ao Chefe do Executivo que sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para estudos para a criação de Programa de Isenção da 2.ª via do Cartão de Passe de Ônibus.

Sala das Sessões, em 16 de julho de 2019.

**WAGNER TADEU LIGABÓ**

'Dr. Ligabó'